

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

== "PALÁCIO 31 DE MARÇO" ==
(Praça dos Três Poderes)

01
[Handwritten signature]

L E I N° 1 684

(Dispõe sobre aprovação de projetos de construção e canalização para ligação à rede geral de gás)

DR. LUIZ LOURENÇO LENCIONI PEREIRA ,
Presidente da Câmara Municipal de
Jacareí, de acôrdo com o Artigo 30,
parágrafo 5º do Decreto Lei Comple-
mentar nº 9 de 31 de dezembro de
1 969 (Lei Orgânica dos Municípios),

P R O M U L G A a seguinte lei:

Artigo 1º) - A aprovação dos projetos e construção pela Prefeitura, nos logradouros em que haja instalação da rede geral de gás, fica condicionada, a partir da vigência / desta lei a estarem dotados de canalização para ligação à rede geral de gás, com observação das normas técnicas regularmente estabelecidas pela Concessionária Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 26 DE MAIO DE 1 975

[Handwritten signature]
LUIZ LOURENÇO LENCIONI PEREIRA

- Presidente -